

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 4vojb4oa SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/06/2026 Projeto de lei nº 833/2026 Protocolo nº 6387/2026 Processo nº 2150/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece o evento “Natal de Luz””, realizado no município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos natalinos e culturais, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o evento “Natal de Luz””, realizado no município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos natalinos e culturais, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, amparado pelo Artigo 37, inciso III, da Constituição Estadual de Mato Grosso, conjugado com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

O presente Projeto de Lei visa declarar e reconhecer o evento “Natal de Luz””, realizado no município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos natalinos e culturais, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A realização do Natal de Luz justifica-se pela importância cultural, social, econômica e turística que o evento representa para o município e para a valorização das tradições nacionais ligadas às festividades natalinas.

O referido evento tem como objetivo promover a integração da comunidade, incentivar o avivamento da chegada do natal, a valorização e importância da família e fortalecer as tradições municipal, regional e nacional, relacionadas às festividades natalinas.

O Natal de Luz proporciona momentos de lazer, entretenimento e convivência social, reunindo famílias, produtores artesanais, comerciantes, feirantes da gastronomia local e visitantes em um ambiente de celebração e fortalecimento das manifestações culturais.

Além disso, o evento é muito aguardado pelas crianças de maneira especial tendo em vista que é disponibilizado o trenzinho do papai Noel para que as crianças andem pelas ruas da cidade junto com o papai Noel a bordo do trenzinho, contribui para a preservação das tradições gastronômicas, culturais e folclóricas, por meio de apresentações culturais, show locais onde são apresentados os projetos sociais realizados no decorrer do ano, exposições e comercialização de pratos típicos que são tradição na ocasião.

O evento também possui relevante impacto econômico, promovendo a movimentação do comércio local, ambulantes, feirantes, produtores rurais, artesãos e prestadores de serviços, gerando oportunidades de renda e fortalecendo a economia do município durante sua realização.

Além do aspecto cultural e econômico, O Natal de Luz contribui para a divulgação do município e incentivo ao turismo regional, atraindo visitantes e fortalecendo a imagem da cidade como promotora de eventos culturais e tradicionais.

Dessa forma, a realização do Natal de Luz configura-se como uma ação de relevante interesse público, contribuindo para a valorização cultural, fortalecimento dos vínculos familiar, promoção do lazer e entretenimento, integração comunitária e desenvolvimento econômico do município, revestindo-se de grande interesse público e identidade cultural daquele povo.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Junho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual